



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 029/2024

TERMO ADITIVO Nº 002 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Assistência e Promoção Social Exército de Salvação para a execução de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Fernando Stephan Marroni**, casado, RG [REDACTED] e de outro lado, Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 43.898.923/0006-20, com sede na Avenida Fernando Osório nº 6745, Pelotas/RS, representada, neste ato, por seu Diretor de Filial, William Alberto Lange, portador do [REDACTED], doravante denominada(o) Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/006583/2023 e pela Resolução nº 02/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 2 de maio de 2026, conforme previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, 02 de maio de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fernando Stephan Marroni
Prefeito

William Alberto Lange

Diretor de Filial

TESTEMUNHAS:

Karina Machado
Coordenadora Departamento de
Planejamento e Monitoramento
Matr. 45128 - SAS/Pelotas

NOME: KARINA MACHADO MACEDO

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS

CPF Nº 028.546.160-57

NOME: ROSIELE SEDRES

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS

CPF Nº 004.412.750-28

Patricia Soares da Silva

CPF: 018973420-56

Rua Marechal Deodoro 404 - Centro - Pelotas - RS

Marcelo Silva Tacca
Procurador-Geral Adjunto
OAB/RS 86028